

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMBC/SEDUC Nº 05/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – AMA LITORAL SC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO, Secretária de Educação, CPF nº _____, e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Lino Carlos Franzoi, CPF _____, residente na Avenida Brasil, 3.590, apt. 901, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SEDUC 05/2020**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 553.673,20** (Quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Unidade orçamentária: EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Programa: Balneário do Futuro da Inovação e Educação
Ação: Manutenção das Atividades da Educação Especial
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08	R\$ 39.209,08	R\$ 56.534,97	R\$ 105.047,43	R\$ 39.209,08
TOTAL						R\$: 553.673,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2022.

Marilene Rosana Severino Cardoso
 Secretária de Educação - SEDUC

Lino Carlos Franzoi
 Presidente da AMA LITORAL SC